



NOTA OFICIAL Nº 011/2024/JJ

Dispõe sobre alterações no Regulamento Específico da modalidade Esgrima dos Jogos da Juventude 2024

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente alterar o Regulamento Específico da modalidade Esgrima dos Jogos da Juventude 2024, na forma seguinte:

Art. 1º. O Art. 6º do Regulamento Específico da Esgrima dos Jogos da Juventude 2024, passa a vigorar com o a seguinte redação:

Art. 6º A competição individual será em formato misto, constando de uma rodada de poules classificatórias, e seguido de uma eliminação direta simples sem disputa de terceiro lugar.

As poules serão organizadas de acordo com a quantidade de inscritos na competição, sendo a informação divulgada na Reunião Técnica.

Para a execução das poules, pode-se dividi-las em duas pistas, para um melhor andamento da competição a critério da direção da prova.

A ordem dos esgrimistas na folha de pule, é determinado por sorteio. Lembrando que, nas pules, os combates tem uma duração efetiva de 3 minutos ou 5 pontos, e na eliminação direta, os combates são até 15 pontos ou 3 matches de 3 minutos com um minuto de descanso entre cada um.

Art. 2º. Todos os demais dispositivos expressos no Regulamento Específico da Esgrima que não foram afetados pelo presente Instrumento permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Nota Oficial entre em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de novembro de 2024.

Elaboração: COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL